

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA | 2ª ENTRADA - 2026
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM INFECTOLOGIA
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV) faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de 2ª Entrada do Programa de Residência Médica (PRM) em Infectologia, para provimento de vaga remanescente, com início das atividades previsto para o dia 14 de setembro de 2026, o qual se regerá pelo presente Edital. O Programa de Residência Médica em Infectologia da Associação Hospitalar Moinhos de Vento é credenciado na Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/MEC).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este edital constitui o regramento do **Processo Seletivo de 2ª Entrada do Programa de Residência Médica em Infectologia da Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV)**. O processo seletivo seguirá o cronograma constante no **Anexo I** deste edital.
2. O Programa de Residência Médica da AHMV é uma modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, que tem como objetivo a qualificação de profissionais nas áreas médicas, sob orientação de médicos de elevada qualificação profissional e ética, sendo o padrão ouro para obtenção do título de especialista em diferentes áreas da Medicina.
3. É de responsabilidade do candidato acompanhar a [página do PRM em Infectologia](#) durante toda a execução do processo seletivo.
4. Ao se inscrever, o candidato consente livremente com a coleta e a divulgação dos dados necessários para sua identificação no processo seletivo, como nome, número de inscrição e notas, visando a transparência e ampla publicidade dos atos do processo seletivo. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão destas da publicidade oficial do processo seletivo.
5. O fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este processo seletivo e só serão utilizados para tal finalidade.
6. Ao médico-residente, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, é assegurada bolsa de estudo financiada pelo Ministério da Saúde (MS) ou por recursos próprios da AHMV, cujo valor bruto mensal é definido anualmente de acordo com a legislação vigente.
7. Conforme o Art. 4º, §1º da Resolução CNRM nº 1/2025, as vagas destinam-se a médicos sem matrícula ativa em Programa de Residência Médica. Não poderão se inscrever neste processo seletivo os candidatos que mantiverem matrícula ativa em qualquer Programa de Residência Médica na data prevista para o início das atividades do PRM de que trata este edital.
8. O ingresso e o calendário de matrícula do Programa de Residência Médica de que trata este edital observam a Resolução CNRM nº 1, de 10 de fevereiro de 2026. Por se tratar de vaga remanescente, aplica-se especificamente o Art. 5º, § 2º, da referida Resolução, segundo o qual os processos seletivos para vagas remanescentes deverão ser concluídos até 15 de setembro (para ingresso no segundo semestre), com divulgação da classificação final até essa data, respeitada, ainda, a janela nacional de matrícula prevista no Art. 3º, entre 10 de agosto e 30 de setembro.

1. DOS PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS

Programa de Residência Médica	Duração	Vagas	Pré-requisito
Infectologia	3 anos	01	Graduação em Medicina

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR INSCRIÇÕES

- 2.1. O período de inscrições será de **28 de agosto a 3 de setembro de 2026**.
- 2.2. As inscrições serão realizadas pelo site: <https://selecaoresidenciahmv.eventize.com.br>.
- 2.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), deverá ser paga diretamente no link de inscrição, via pix ou cartão de crédito, sujeito a juros, conforme opção de parcelamento.
- 2.4. A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o recebimento, através do banco, de confirmação de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser realizado até o dia **3 de setembro de 2026, às 21h59min**. Não haverá devolução do valor pago, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada.
- 2.5. A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição será divulgada no [site do PRM em Infectologia](#) no dia **4 de setembro de 2026**.
- 2.6. Eventual recurso contra a homologação preliminar das inscrições deverá ser interposto até o dia **9 de setembro de 2026, às 16h**, por meio do e-mail coreme@hmv.org.br.
- 2.7. Após a análise dos recursos, será divulgada, no dia **10 de setembro de 2026, às 17h**, a relação final dos candidatos com a inscrição homologada, no [site do PRM em Infectologia](#).

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. São condições para a inscrição no processo seletivo:
 - a) Ter concluído o Curso de Medicina, com colação de grau prevista até, no máximo, a data de início do programa para o qual pretende concorrer. É vedada a participação de estudantes cuja conclusão do curso esteja prevista para data posterior ao início do PRM, assim como de médicos não habilitados.
 - b) Ter participado do Processo Seletivo da Residência Médica 2026 da Associação Hospitalar Moinhos de Vento, tendo indicado, no momento da inscrição, o Programa de Residência Médica em Infectologia (Acesso Direto) como opção, e obtido aprovação na 1ª etapa do processo seletivo (prova objetiva), organizada pela Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED), nos termos do item 5.1.5 do Edital de Abertura das Inscrições – Processo Seletivo para Residência Médica 2026 (COREME AHMV/FUNDMED). **Esta primeira etapa correspondeu à prova objetiva aplicada no dia 1º de novembro de 2025.**
- 3.2. De acordo com o Art. 5º, Parágrafo Único, da Resolução CNRM nº 17/2022, não existe equivalência entre Cursos de Especialização ou Pós-graduação lato sensu não Residência Médica e Programas de Residência Médica. Pós-Graduação modalidade não Residência Médica não será considerada como pré-requisito.
- 3.3. Sem prejuízo das condições estabelecidas na seção 6, a matrícula do candidato está condicionada ao cumprimento das condições mínimas especificadas abaixo, respeitadas também as restrições aplicáveis.
 - a) O diploma, certificado ou declaração de conclusão do Curso de Medicina deve ser emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
 - b) É necessário que o candidato apresente comprovante de inscrição, válida e regular, no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS).

- c) Em caso de médico graduado ou pós-graduado em instituição estrangeira, é necessária a apresentação de diploma revalidado, nos termos da legislação vigente.
- d) Sendo o candidato estrangeiro, será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) emitido segundo as normas legais vigentes.
- e) O candidato deverá estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino, com as obrigações eleitorais e no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- f) É vedado ao médico residente cursar Programa de Residência Médica em especialidades anteriormente concluídas, independentemente do estado da Federação.
- g) A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 02 especialidades diferentes, independentemente do estado da Federação.

4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O processo seletivo será composto por etapa única, sendo:

a) **ETAPA ÚNICA – PROVA OBJETIVA DE RESIDÊNCIA MÉDICA HMOV 2026 (FUNDMED)**

4.1.1. Será utilizada a nota obtida na prova objetiva do Processo Seletivo para Residência Médica 2026 da AHMV/FUNDMED, realizada no dia 1º de novembro de 2025.

4.1.2. A etapa única do processo seletivo consistirá exclusivamente na nota obtida na referida prova objetiva. Será obrigatório que o candidato tenha realizado a prova e obtido aprovação nos termos do item 5.1.5 do Edital de Abertura das Inscrições – Processo Seletivo para Residência Médica 2026, caso contrário será automaticamente desclassificado.

4.1.3. A nota obtida na prova objetiva de 1º de novembro de 2025 corresponderá a 100% do resultado final do presente processo seletivo.

4.1.4. Nos casos em que o candidato tenha feito jus à pontuação adicional de 10% e esta tenha sido efetivamente computada no Processo Seletivo para Residência Médica 2026, constando no resultado definitivo da prova objetiva, a referida pontuação também será considerada neste processo seletivo.

5. RESULTADO FINAL

5.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) sorteio público.

5.2. Fazendo-se necessária a realização de sorteio público, este ocorrerá no dia **10 de setembro de 2026**, em horário e local a serem informados no [site do PRM em Infectologia](#).

5.3. A publicação do resultado com a classificação final do processo seletivo será feita a partir das 17 horas do dia 10 de setembro de 2026, através do [site](#), respeitado o prazo estabelecido no Art. 5º, § 2º, da Resolução CNRM nº 1/2026.

6. CONVOCAÇÃO DE APROVADOS E SUPLENTES

6. A convocação do candidato aprovado e dos suplentes será feita através do [site](#) da Residência Médica do Hospital Moinhos de Vento. O candidato aprovado no processo seletivo deverá comparecer no dia **11 de setembro de 2026**, no Hospital Moinhos de Vento: Rua Tiradentes, 333 - Térreo, Porto Alegre, no horário das 08h30 às 11h e das 13h às 17h, para efetuar a matrícula, com início das atividades previsto para o dia **14 de setembro de 2026**. O candidato classificado que não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado será considerado desistente e perderá o direito à vaga, abrindo assim a convocação de suplentes, novamente via site da Residência Médica do Hospital Moinhos de Vento, conforme listagem de classificação, e terá o prazo de 1 (um) dia útil para a matrícula. Caso não o faça dentro desse prazo, será considerado desistente e novo suplente será convocado, seguindo a ordem de classificação e as mesmas regras estabelecidas, e assim sucessivamente.

7. Os suplentes interessados deverão observar os chamamentos para ocupação de vagas ociosas, a ser feito pela COREME através do [site do PRM em Infectologia](#).

8. Para a convocação e ingresso de suplentes será obedecida a determinação da Resolução CNRM nº 1, de 10 de fevereiro de 2026.

9. Nos termos do Art. 5º, § 2º, da Resolução CNRM nº 1/2026, o processo seletivo para esta vaga remanescente foi concluído, com divulgação da classificação final, até o dia 15 de setembro de 2026. A matrícula e o ingresso do candidato aprovado observam, ainda, a janela nacional de matrícula do Art. 3º da mesma Resolução, que se estende até 30 de setembro de 2026 para ingresso no segundo semestre.

10. MATRÍCULA

10.1. Local para realização da matrícula: Hospital Moinhos de Vento: Rua Tiradentes, 333 - Térreo, Porto Alegre, no horário das 08h30 às 11h e das 13h às 17h, para assinatura do Termo de Compromisso. Após essa data, a não realização da matrícula implicará na perda da vaga e no chamamento do próximo candidato da lista de classificação.

10.2. A entrega dos documentos poderá ser realizada pelo próprio candidato, ou através de procuração registrada em cartório.

10.3. Os documentos exigidos abaixo deverão ser apresentados na data da assinatura do termo de compromisso, sob pena de desclassificação do candidato. Não serão aceitas em hipótese alguma inscrições com pendências de qualquer natureza:

- a) Ficha de matrícula, preenchida através do site do PRM em Infectologia;
- b) Cópia da carteira de identidade (CIN ou RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de endereço – conta de água, luz ou telefone, sendo que, caso não esteja em seu nome, deve seguir de declaração simples;
- e) Cópia do documento comprobatório de conclusão do curso de graduação em Medicina (certificado ou diploma) ou declaração de conclusão do curso;
- f) Cópia da documentação Militar - Certificado de Reservista (somente para homens);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, comprovando o gozo dos direitos civis e políticos;
- h) Carteira de Registro Profissional comprovando inscrição no Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul ou Declaração de Inscrição em que conste que o candidato está apto ao exercício regular da profissão no Rio Grande do Sul;

- i) Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul (válido por, no mínimo, 90 dias) ou declaração correspondente;
- j) Cópia da carteira de vacinação: (i) 02 doses de MMR (sarampo, caxumba e rubéola); (ii) 03 doses de vacina contra hepatite B; (iii) vacina antitetânica; (iv) comprovante de vacinação completa contra a covid-19, isto é, esquema completo de 02 doses + reforço, exceto Janssen que é dose única;
- k) Inscrição no cadastro de participante do PIS/PASEP ou NIS (CNIS - INSS), ou CTPS em que conste o número do PIS/PASEP;
- l) Comprovante de conta corrente pessoa física, em nome do candidato, conforme orientações a seguir:

PRM	Fonte pagadora	Banco ¹
Infectologia	Ministério da Saúde	033 – Santander ou 237 – Bradesco

¹ Contas digitais são aceitas, desde que sejam contas correntes e pertencentes a um dos bancos credenciados.

10.4. Para candidatos brasileiros que realizaram sua graduação no exterior, além dos documentos estabelecidos no item 10.3, deverão ser apresentadas fotocópias do diploma revalidado pelas autoridades nacionais competentes e do registro no CRM-RS.

10.5. Nos termos do Art. 1º da Resolução CNRM nº 4/2011, o candidato matriculado que for convocado para servir às Forças Armadas poderá requerer a reserva da vaga no Programa de Residência Médica em Infectologia pelo período de 1 (um) ano. Para tanto, deverá realizar o preenchimento e envio do Formulário de Trancamento de Matrícula para a Prestação do Serviço Militar para coreme@hmv.org.br, acompanhado do comprovante da convocação para a prestação do Serviço Militar.

10.5.1. Desde já, os candidatos ficam cientes de que, embora o trancamento da matrícula para a prestação do Serviço Militar permita o ingresso no ano subsequente, a matrícula no Programa de Residência Médica não será automática. Portanto, deverão acompanhar atentamente as publicações e exigências do processo seletivo correspondente ao período de retorno.

10.5.2. Alerta-se, ainda, que a garantia de reingresso de que trata o Art. 5º da Resolução CNRM nº 4/2011 está sujeita à disponibilidade de vaga credenciada no ano correspondente, não se confirmando automaticamente.

10.5.3. O disposto no item 10.5 não se aplica a cursos de formação de oficiais ou a outros cursos ofertados pelas Forças Armadas.

10.6. Em caso de desistência após efetuar a matrícula, deve-se utilizar o Termo de Desistência disponível no [site do PRM em Infectologia](#), devidamente preenchido, assinado, digitalizado e enviado para o e-mail coreme@hmv.org.br.

10.7. O atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo é de responsabilidade exclusiva dos inscritos.

11. INÍCIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

11.1 O início das atividades do Programa de Residência Médica de que trata este edital está previsto para o dia **14 de setembro de 2026**, em observância à legislação vigente.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela COREME AHMV, ouvida a Supervisão do Programa de Residência Médica em Infectologia, e observada a legislação pertinente.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2026.

Prof. Marcos Lima Fernandes
Coordenador da COREME/HMV

Dra. Luiza Schuster Ferreira
Supervisora do PRM em Infectologia

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
27/08/2026	Publicação do Edital de Abertura das Inscrições – 2ª Entrada	Site do PRM em Infectologia
28/08 a 03/09/2026	Período de inscrições	Exclusivamente via internet: selecaoresidenciahmv.eventize.com.br
03/09/2026 até 21h59	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	-
04/09/2026	Divulgação da relação de inscrições/pagamentos homologados	Site do PRM em Infectologia
09/09/2026 até 16h	Prazo final para interposição de recurso contra a homologação preliminar	E-mail: coreme@hmv.org.br
10/09/2026 às 17h	Resultado definitivo, classificação final e, se necessário, sorteio público de desempate	Site do PRM em Infectologia
11/09/2026	Convocação e matrícula do candidato aprovado	Hospital Moinhos de Vento – Rua Tiradentes, 333, Térreo, Porto Alegre, das 08h30 às 11h e das 13h às 17h
14/09/2026	Início das atividades	Hospital Moinhos de Vento – Rua Tiradentes, 333

Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade nos meios de publicidade oficial definidos nas disposições gerais deste edital.